



FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS  
RUA DR. BLUMENAU, Nº05 – INDAIAL – SC - CEP: 89.080-003  
FONE (47) 3333-1964 / 3333-2000 / WhatsApp (47) 9963-0105

## REGULAMENTO CURSO DE ARTES VISUAIS - FIC

### 1.0 DO REGULAMENTO DOS CURSOS

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade informar e fazer disciplinar as normas a seguir listadas, que regem os cursos da FIC.

### 2.0 DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS

2.1 São objetivos da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, de acordo com a Lei nº 1660, de 12 de novembro de 1987, em seu artigo 2º, promover a arte local através da realização de cursos, palestras, exposições, estudo, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais.

### 3.0 DOS OBJETIVOS DO CURSO DE ARTES VISUAIS

Conhecer diferentes linguagens das Artes Visuais fundamentando o aluno na prática de diferentes técnicas, vivenciando o fazer artístico e estimulando a capacidade criadora.

#### 3.1 VIVÊNCIA ARTÍSTICA 1 e 2

3.1.1 Objetivo: Estimular a criatividade e a capacidade criadora por meio de práticas em artes visuais, que incluem o desenho e outras linguagens artísticas, explorando diferentes técnicas, materiais e processos de criação.

#### 3.1.2 Conteúdo Programático

Elementos da linguagem visual: ponto, linha e traço, o plano e as formas, volume, simetria e assimetria, textura. Materiais e suas formas de uso: grafite, lápis de cor, guache, canetas hidrocor, giz, nanquim, etc. Exercícios para o desenvolvimento da habilidade manual no desenho: degradê, hachuras, perspectiva e estudo de cor. Exercícios que desenvolvam a capacidade criadora e a ludicidade no desenho. Desenho de observação. Poetização, fruição e conhecimento da arte.

#### 3.2 ARTES VISUAIS - DESENHO ARTÍSTICO

3.2.1 Objetivo: Conhecer diferentes linguagens das Artes Visuais fundamentando o aluno na prática do desenho artístico, desenvolvendo desenhos de observação e criação, com utilização de materiais artísticos diversos, vivenciando o fazer artístico e estimulando a capacidade criadora.

#### Conteúdo Programático

**3.2.1.1 Artes Visuais – Desenho e Experimentação 1:** Elementos da linguagem visual: ponto, linha e traço, o plano e as formas, volume, simetria e assimetria, textura. Fundamentos do desenho: Espaços negativos, luz e sombra, perspectiva e composição. Técnicas de desenho de observação. Materiais de desenho e seu uso: grafite e caneta. Princípios da técnica de desenho e pintura com grafite (degradê, hachura e esfumado). Poetização, fruição e conhecimento da arte.

**3.2.1.2 Artes Visuais – Desenho e Experimentação 2:** Técnicas de desenho de observação. Desenho de observação ao ar livre. Materiais de desenho e seu uso: grafite e caneta. Desenvolvimento da técnica de desenho e pintura com grafite (degradê, hachura e esfumado). Exercícios de criação. Perspectiva e composição. Princípios do desenho da figura humana. Experimentação com materiais de desenho e pintura diversos: carvão, lápis de cor. Poetização, fruição e conhecimento da arte.

**3.2.1.3 Artes Visuais – Intermediário 1:** Técnicas de desenho de observação. Desenho de observação ao ar livre. Composição, ritmo, movimento e equilíbrio no desenho. Exercícios para desenvolver a habilidade de

desenhar. Técnicas de desenho e pintura com lápis de cor. A representação da luz e da sombra no desenho. Desenvolvimento da técnica de degradê, hachuras e perspectiva. Princípios da teoria da cor. Desenvolvimento da técnica de pintura com os materiais: carvão, lápis de cor, giz pastel oleoso, giz pastel seco e nanquim. Exercícios de criação. Desenvolvimento do desenho da figura humana. Poetização, fruição e conhecimento da arte.

**3.2.1.4 Artes Visuais – Intermediário 2:** Técnicas de desenho de observação. Desenho de observação ao ar livre. Composição, ritmo, movimento e equilíbrio no desenho. Técnicas de desenho e pintura com grafite. A representação da luz e da sombra no desenho. Aperfeiçoamento da técnica de degradê. Aperfeiçoamento da técnica de hachuras. Técnica de perspectiva. Teoria da cor. Aperfeiçoamento da técnica de pintura com um ou mais materiais: carvão, lápis de cor, giz pastel oleoso, giz pastel seco e nanquim. Princípios da técnica de aquarela. Exercícios de criação. Prática do desenho da figura humana – desenho de face, corpo, mãos e pés. Desenvolvimento da poética pessoal, com aprofundamento em uma ou mais técnicas escolhidas pelo aluno. Poetização, fruição e conhecimento da arte.

**3.2.1.5 Artes Visuais – Avançado:** Desenvolvimento da poética pessoal, com aprofundamento nas técnicas escolhidas pelo aluno. Produção de portfólio. Poetização, fruição e conhecimento da arte.

#### 4.0 DAS MODALIDADES

<b>Cronograma</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>IDADE E TEMPO DE CADA NÍVEL</b>
Vivência Artística 1 e 2	70h (1h30 por semana)	10 e 11 anos (1 a 2 anos)
Desenho e experimentação 1 e 2	70h (1h45 por semana)	+12 anos (1 a 2 anos)
Intermediário 1	70h (1h45 por semana)	+13 anos (1 a 2 anos)
Intermediário 2	70h (1h45 por semana)	+14 anos (1 a 2 anos)
Avançado	70h (1h45 por semana)	+14 anos (1 a 2 anos)

#### 5.0 DA AVALIAÇÃO E MODALIDADES

5.1. O rendimento do aluno é avaliado pelo professor (a) de forma contínua durante o ano letivo, realizado através de sua participação em aula, bem como dos exercícios encaminhados para estudo/treino em casa.

5.2 O aluno poderá ser remanejamento de nível conforme a avaliação de rendimento, durante o ano. Podendo ser remanejado em qualquer nível independente da faixa etária.

5.3. O aluno poderá permanecer no mesmo nível até 02 (dois) anos, caso não tiver o aproveitamento satisfatório para a progressão no curso, poderá repetir por mais 01 (um) ano, o mesmo conteúdo programático. Após este período caso seu rendimento ainda não foi o suficiente para sua progressão sua matrícula será cancelada, inabilitando o aluno de ingressar novamente no mesmo curso pelo período de 01 ano.

#### 6.0 DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

**6.1 Os alunos menores de 18 anos deverão ser representados por seus responsáveis.**

6.2 O aluno e/ou seu responsável deverá efetuar a inscrição através de lista de espera disponível no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/lista-de-espera-cursos-fic/> ou quando disponibilizadas matrículas diretamente no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/matriculas-abertas/> responsabilizando-se pela autenticidade dos dados informados e pela atualização de seus dados, quando necessário, em caso de impossibilidade de realizar a inscrição online deverá se dirigir à secretaria de cursos FIC.

6.3 A escolha do curso, dia e horário deverá ser feita no ato da inscrição e é intransferível. Para frequentar outro

curso, o aluno deverá realizar uma nova matrícula.

6.4 A troca de horário (dentro de um mesmo curso) somente será realizada com a disponibilidade de vagas e o consenso do professor.

6.5 Não será assegurada a vaga do aluno que estiver sem matrícula/rematricula e a mesma somente será válida para o ano vigente.

6.6 Será aceita matrícula de um mesmo aluno em no máximo 3 (três) cursos distintos. Não há limite para participação em grupos artísticos.

6.7 A matrícula do aluno pressupõe o conhecimento e a aceitação incondicional, deste regulamento.

## **7.0 DOS HORÁRIOS, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DO ALUNO**

7.1 O aluno deverá frequentar as aulas no horário determinado no momento de sua matrícula.

7.2 Dependendo de necessidades sanitárias, a FIC poderá ministrar as aulas de forma online por período determinado;

7.3 Durante o ano letivo, dependendo da progressão do aluno, o professor poderá solicitar a alteração de sua turma e horário de aula, para assim ter um melhor aproveitamento das aulas.

7.4 Haverá controle diário de frequência do aluno através de diário de classe, e será feita de acordo com a matrícula do aluno.

7.5 A frequência é obrigatória e o horário deverá ser cumprido, observando a pontualidade de início e término das aulas, com tolerância de até 5 minutos de atraso a qual não poderá ser recorrente. Após este período o aluno não poderá entrar em sala de aula.

## **7.6 DOS LIMITES DE FALTAS**

7.6.1 Para cursos com **1 (uma) aula semanal: 3 (três) Faltas consecutivas injustificadas**, caracterizarão desistência automática do aluno.

**7.6.2 O aluno que tiver durante todo ano letivo 6 faltas injustificadas terá sua matrícula cancelada automaticamente e não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

7.6.3 Serão consideradas faltas justificáveis:

- Atestado médico/Comprovante de exame médico;
- Declaração da Escola;
- Comprovante do trabalho;

7.7 Somente é permitida a entrada de alunos previamente matriculados nas salas de aula, pais e responsáveis que permanecerem na FIC durante às aulas deverão aguardar na recepção.

## **8.0 DAS DESISTÊNCIAS**

8.1 Caso o aluno desista do curso, deverá informar a FIC.

**8.2 O aluno que não cumprir a frequência estabelecida por este regulamento, será considerado desistente e sua vaga será cedida para outro aluno.**

8.3 Em caso de desistência do curso devidamente justificada, o aluno não poderá matricular-se no mesmo curso no mesmo ano. Deverá entrar novamente para lista de espera e aguardar ser chamado de acordo com sua posição na lista.

## **9.0 DAS COMUNICAÇÕES**

9.1 Todos os cursos possuem grupos de whatsApp para informações, todos os alunos e/ou responsáveis devem participar, este é o principal canal de informações da FIC. Caso o aluno esteja matriculado e não foi incluído no grupo deverá solicitar a inclusão através do número (47) 9963-0105.

9.2 Caso seja necessário, o aluno/responsável poderá solicitar reunião com a entidade e/ou professor, com agendamento prévio.

## **10.0 DO ACERVO DA FIC EMPRESTADO AOS ALUNOS**

10.1 Os alunos deverão zelar pelos bens emprestados durante o período em que estiverem sob sua guarda. 10.2 Os bens, sejam, adereços, figurinos, trajes e demais bens da FIC, somente serão emprestados a pedido do professor, com autorização da Direção da FIC por tempo determinado.

10.3 Os materiais em empréstimo para uso em apresentações ou aulas, passa a ser responsabilidade plena do aluno.

10.4 Será vedado ao aluno(a) o uso de qualquer uniforme dos cursos da FIC (quando tiver), em atividades diversas que não autorizadas ou agenciadas pela entidade.

## **11.0 COMPRA DE MATERIAIS**

11.1 A FIC reserva-se o direito de solicitar aos alunos compra de materiais para uso próprio em aulas ou apresentações tais como: figurinos, uniformes entre outros.

## **12.0 DA PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E APRESENTAÇÕES**

12.1 É obrigatória a participação dos alunos nas Mostras Didáticas, nestes eventos serão apresentados os resultados obtidos no decorrer dos cursos. A não participação nas mostras quando convocado, acarretará a perda da vaga do aluno e o mesmo não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.

12.2 É obrigatória a participação em eventos da área de artes visuais, tais como aberturas de exposição, conversas e encontros com artistas e oficinas, em pelo menos 2 oportunidades durante o ano letivo.

## **13.0 DO DIREITO DOS CERTIFICADOS**

13.1 O aluno deverá estar matriculado no curso há, no mínimo, 6 meses.

13.2 Terá direito ao Certificado de Participação, o aluno que atingir 75% de frequência, comprovada através do diário de classe do professor.

13.3 Além da frequência, o aluno também deverá participar das mostras didáticas do curso.

## **14.0 DAS REMATRÍCULAS**

14.1 A matrícula do aluno deverá ser efetuada na data prevista através do site [www.ficindaial.com.br](http://www.ficindaial.com.br) ou formulário online disponibilizado pela FIC aos alunos através do grupo de WhatsApp. **A FIC reserva-se o direito de não aceitar matrículas realizadas fora do prazo.**

14.2 Somente serão aceitas as matrículas dos alunos que cumprirem 75% de presença durante o ano letivo.

14.3 Não serão aceitas matrículas de alunos conforme item 5.2.

## **15.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**

15.1 A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters compromete-se em manter equipe qualificada e compatível com a proposta do curso, bem como local necessário e adequado para o bom andamento do curso.

15.2 Não será permitido organizar cafés, bailes, rifas para arrecadação de dinheiro em prol dos cursos da FIC.

15.3 O aluno terá direito a frequentar o curso em que está matriculado, nos dias e horários previstos. 15.4 Cabe ao aluno trazer o material solicitado pelo professor, caso contrário, será encaminhado à coordenação dos cursos, que tomará as medidas necessárias. Caso ocorra mais de três vezes, o aluno perderá sua vaga no curso.

15.5 O comportamento de cada aluno deverá ser sempre de ordem e disciplina em classe e nas dependências da FIC, tendo sempre uma atitude de cortesia e gentileza com os professores e colegas de curso e demais funcionários da FIC.

15.6 A FIC não se responsabiliza pelos alunos fora do horário do curso, cabe aos pais e responsáveis administrarem o tempo de permanência do aluno no espaço da FIC.

## **16.0 DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS**

16.1 Qualquer conduta de mau comportamento por parte dos alunos, pais ou responsáveis durante as aulas ou reuniões, que prejudicarem o bom andamento disciplinar do grupo ou à FIC, será punido tendo como base (1) uma advertência, 1 (uma) suspensão e exclusão do curso.

16.2 Em caso de faltas graves que impliquem na integridade física, emocional e moral de professores, alunos e demais servidores da FIC a matrícula será cancelada imediatamente.

## **17.0 CANCELAMENTO DE AULAS/TURMAS/ CURSOS**

17.1 A FIC seguirá o calendário de feriados e pontos facultativos conforme Decreto Municipal.

17.2 A FIC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir cursos ou cancelar turmas bem como sugerir turmas e horários diferentes caso ocorram turmas deficitárias, reformulações administrativas, desligamentos de professores, e outras alterações para o melhor andamento das aulas, mediante aviso prévio.

## **18.0 USO DE IMAGEM**

18.1 O aluno ou responsável deverá autorizar expressamente o uso de sua imagem para divulgações institucionais preenchendo e entregando a autorização no primeiro dia de aula.

## **19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a gravidade.

**Este regulamento entra em vigência em 01/01/2026**

## ANEXO I - LISTA DE MATERIAIS

### LISTA DE MATERIAIS VIVÊNCIA ARTÍSTICA 1 E 2 (10 e 11 anos)

- 1 bloco de papel para desenho A4, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 lápis grafite HB
- 1 lápis grafite 2B
- 1 lápis grafite 4B
- 1 lápis grafite 6B
- 1 borracha macia
- 1 apontador de boa qualidade
- 1 caixa de lápis de cor de boa qualidade com 12 ou 24 cores
- 1 estojo de canetas hidrocor
- 1 caneta preta para acabamentos (nanquim, stabilo, fine pen)
- 1 caixa de tinta guache com seis cores
- 1 pano para limpar as mãos
- 1 pincel fino redondo de cerdas macias, para acabamentos número 0, 1 ou 2
- 1 pincel com cerdas macias número 8
- 1 Estojo e bolsa para transporte do material do curso
- 1 pasta A4 com plásticos (tipo portfólio)

**Atenção:** Identificar o material com nome e local. Alunos que já frequentavam aulas de desenho no ano anterior devem revisar seus materiais, repor aqueles que estão em falta e adquirir os novos materiais da lista.

### LISTA DE MATERIAIS DESENHO E EXPERIMENTAÇÃO 1 (a partir de 12 anos)

- 1 bloco de papel para desenho A3, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 bloco de papel para desenho A4, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 lápis grafite HB (Faber-Castell, Staedtler)
- 1 lápis grafite 2B
- 1 lápis grafite 4B
- 1 lápis grafite 6B
- 1 lápis grafite 8B ou 9B
- 2 canetas nanquim a prova d'água de espessuras diferentes (Uniball, Pentel, Staedtler, Micron)
- 1 borracha macia
- 1 borracha limpa tipos
- 1 lápis borracha ou caneta borracha
- 1 esfuminho nº 04
- 1 apontador de boa qualidade
- 1 Lixa (madeira, metal, unha, para limpar esfuminho e borracha)
- 1 pasta A4 com plásticos (tipo portfólio)
- 1 prancheta para desenho tamanho A3
- 1 pasta A3 (para transporte do material)
- 1 estojo e bolsa para transporte do material do curso

**Atenção:** Identificar o material com nome e local. Alunos que já frequentavam aulas de desenho no ano anterior devem revisar seus materiais, repor aqueles que estão em falta e adquirir os novos materiais da lista.

## LISTA DE MATERIAIS DESENHO E EXPERIMENTAÇÃO 2

- 1 bloco de papel para desenho A3, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 bloco de papel para desenho A4, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 lápis grafite HB (Faber-Castell, Staedtler)
- 1 lápis grafite 2B
- 1 lápis grafite 4B
- 1 lápis grafite 6B
- 1 lápis grafite 8B ou 9B
- 1 borracha macia
- 1 borracha limpa tipos
- 1 lápis borracha ou caneta borracha
- 1 esfuminho nº 04
- 1 lixa (madeira, metal, unha, para limpar esfuminho e borracha)
- 1 apontador de boa qualidade
- 2 canetas nanquim a prova d'água de espessuras diferentes (Uniball, Pentel, Staedtler, Micron)
- 1 caixa de carvão vegetal para desenho
- 1 caixa de lápis de cor com 24 cores (Tris, Faber-Castell, Maped)
- 1 pote de tinta nanquim 20ml preto
- 1 pincel fino redondo de cerdas macias, para acabamentos número 0, 1 ou 2
- 1 pincel redondo de cerdas macias número 10 ou 12
- 1 pasta A4 com plásticos (tipo portfólio)
- 1 pasta A3 (para transporte do material)
- 1 prancheta para desenho tamanho A3
- 1 estojo e bolsa para transporte do material do curso

**Atenção:** alunos que já frequentavam aulas de desenho no ano anterior devem revisar seus materiais, repor aqueles que estão em falta e adquirir os novos materiais da lista.

## LISTA DE MATERIAIS INTERMEDIÁRIO 1

- 1 bloco de papel para desenho A3, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 bloco de papel para desenho A4, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 bloco de papel A4 para aquarela com 12 Folhas de 300g/m<sup>2</sup>
- 1 lápis grafite HB (Faber-Castell, Staedtler)
- 1 lápis grafite 2B
- 1 lápis grafite 4B
- 1 lápis grafite 6B
- 1 lápis grafite 8B ou 9B
- 1 borracha macia
- 1 borracha limpa tipos
- 1 lápis borracha ou caneta borracha
- 1 esfuminho
- 1 apontador de boa qualidade
- 01 Lixa (madeira, metal, unha, para limpar esfuminho e borracha)
- 2 canetas nanquim a prova d'água de espessuras diferentes
- 1 pincel fino redondo de cerdas macias, para acabamentos número 0, 1 ou 2
- 1 pincel redondo de cerdas macias número 10 ou 12
- 1 paleta godê
- 1 pote de tinta nanquim 20ml preto

- 1 caixa de giz pastel oleoso pentel, com 12 cores ou mais
- 1 pasta A4 com plásticos (tipo portfólio)
- 1 prancheta para desenho tamanho A3
- 1 Pasta A3 (para transporte do material)

**Atenção:** alunos que já frequentavam aulas de desenho no ano anterior devem revisar seus materiais, repor aqueles que estão em falta e adquirir os novos materiais da lista.

### **LISTA DE MATERIAIS INTERMEDIÁRIO 2 E AVANÇADO**

- 1 bloco de papel para desenho A3, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 bloco de papel para desenho A4, com gramatura 140 g/m<sup>2</sup> ou mais
- 1 bloco de papel A4 para aquarela com 12 Folhas de 300g/m<sup>2</sup>
- 1 lápis grafite HB (Faber-Castell, Staedtler)
- 1 lápis grafite 2B
- 1 lápis grafite 4B
- 1 lápis grafite 6B
- 1 lápis grafite 8B ou 9B
- 1 borracha macia
- 1 borracha limpa tipos
- 1 lápis borracha ou caneta borracha
- 1 esfuminho
- 1 apontador de boa qualidade
- 01 Lixa (madeira, metal, unha, para limpar esfuminho e borracha)
- 2 canetas nanquim a prova d'água de espessuras diferentes
- 1 pincel fino redondo de cerdas macias, para acabamentos número 0, 1 ou 2
- 1 pincel redondo de cerdas macias número 10 ou 12
- 2 pinceis para aquarela (que deverão ser definidos com as professoras)
- 1 pote de tinta nanquim 20ml preto
- 1 caixa de giz pastel oleoso pentel, com 12 cores ou mais
- 1 estojo de tinta para aquarela em tubo com 12 cores
- 1 pasta A4 com plásticos (tipo portfólio)
- 1 prancheta para desenho tamanho A3
- 1 Pasta A3 (para transporte do material)

**Atenção:** alunos que já frequentavam aulas de desenho no ano anterior devem revisar seus materiais, repor aqueles que estão em falta e adquirir os novos materiais da lista.